



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 540/09 PG: 1, 2 anos
Data: 16/05/09 a ---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Netuno
Rúbrica

LEI Nº 900/2009

**INSTITUI ABONO PECUNIÁRIO DENOMINADO 14º SALÁRIO,
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, FIXA O PISO SALARIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído abono pecuniário denominado "14º salário", a ser pago aos servidores públicos estatutários e aos empregados públicos.

- §1º- O valor do abono instituído no *caput* corresponderá ao valor do piso salarial do Município, equivalente ao nível 01, referência 01.
- §2º- O abono pecuniário -14º salário - será pago no mês de aniversário do servidor, processado na folha de pagamento, em rubrica própria, nominalmente identificável.
- §3º- O valor pago a título de abono pecuniário -14º salário-, não se incorpora a remuneração do servidor para quaisquer efeitos, não sendo computado para fins de pagamento de gratificação natalina e férias, e nem constituindo base de cálculo para contribuição da previdência municipal.

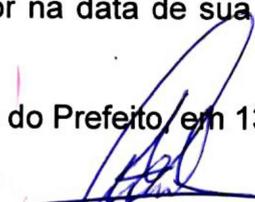
Art.2º- Excepcionalmente, no corrente exercício, os servidores com data de aniversário entre 01 de janeiro e 30 de abril, receberão o abono nos meses subseqüentes a promulgação desta Lei.

Art.3º- Os recursos para atendimento as despesas da presente lei estão consignadas no orçamento em vigor.

- §1º- Passam a fazer parte integrante da presente lei, os seguintes documentos:
- a) declaração do ordenador de despesa;
 - b) anexo de metas fiscais;
 - c) cálculo do limite da despesa com pessoal, nos termos do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) relatório da projeção da receita corrente líquida, compreendendo o período de abril de 2007 a abril de 2011;

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2009.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900/2009
ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

NÍVEL	CARGO	0 A 9 ANOS REF.1	10 ANOS REF.2	15 ANOS REF.3	20 ANOS REF.4	25 ANOS REF.5	30 ANOS REF.6	35 ANOS REF.7
01	AUX DE OFICINA – TECLADO-VIOLÃO-CANTO-TEATRO AUX DE OFICINA – PINTURA – ARTESANATO AUX DE OFICINA – CABELEREIRO – MANICURE AUX DE OFICINA – COZINHA AUX DE OFICINA - ESPORTES AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ATENDENTE DE SUB POSTO DE SAÚDE COVEIRO GARÍ JARDINEIRO LAVADOR MERENDEIRA PORTEIRO TRABALHADOR BRAÇAL VIGIA	471,00	478,07	485,24	503,57	528,19	553,93	580,78
02	ATENDENTE DE ENFERMAGEM ATENDENTE DE ODONTOLOGIA ALMOXARIFE AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS AUXILIAR DE TOPÓGRAFO AUXILIAR DE ELETRICISTA AUXILIAR DE MECÂNICO BORRACHEIRO INSPETOR DE ALUNOS RECEPCIONISTA	478,07	485,24	503,57	528,19	553,93	580,78	608,76
03	ARMADOR ARQUIVISTA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ODONTOLOGIA APONTADOR BOMBEIRO HIDRÁULICO CALCETEIRO CARPINTEIRO DATILÓGRAFO LANTERNEIRO LUBRIFICADOR PEDREIRO PINTOR SECRETÁRIO DE ESCOLA TELEFONISTA VIGILANTE SANITÁRIO	485,24	503,57	528,19	553,93	580,78	608,76	638,97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900/2009
ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

NÍVEL	CARGO	0 A 9 ANOS REF.1	10 ANOS REF.2	15 ANOS REF.3	20 ANOS REF.4	25 ANOS REF.5	30 ANOS REF.6	35 ANOS REF.7
04	AGENTE ADMINISTRATIVO DIGITADOR ELETRICISTA FISCAL DE POSTURAS INSTRUMENTADOR CIR.ODONTOLÓGICO MECÂNICO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETÁRIA SOLDADOR MECÂNICO TÉC. CONTAS MÉDICAS ODONTOLÓGICA TÉCNICO EM ELETRÔNICA	503,57	528,19	553,93	580,78	608,76	638,97	670,31
05	AUXILIAR DE TESOUREARIA DESENHISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL INSTRUTOR DE INFORMÁTICA FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL GUARDA MUNICIPAL OFICIAL ADMINISTRATIVO PROGRAMADOR DE COMPUTADOR TOPÓGRAFO TÉCNICO DE GESSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL TÉCNICO EM AGRO-PECUÁRIA TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO EM INICIAÇÃO ESPORTIVA TÉCNICO EM INFORMÁTICA	528,19	553,93	580,78	608,76	638,97	670,31	702,76
06	ASSISTENTE SOCIAL ARQUITETO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS BIBLIOTECÁRIO BIOQUÍMICO BIÓLOGO CONTADOR DENTISTA ENGENHEIRO ENGENHEIRO CIVIL ENFERMEIRO ECONOMISTA FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO FISCAL DE RENDAS MÉDICO MÉDICO-VETERINÁRIO MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO PATOLOGISTA NUTRICIONISTA PEDAGOGO PROCURADOR JURÍDICO PSICÓLOGO SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER TESOUREIRO	643,45	674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900/2009
ANEXO II QUADRO SUPLEMENTAR

TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

NÍVEL	CARGO	0 A 9 ANOS REF.1	10 ANOS REF.2	15 ANOS REF.3	20 ANOS REF.4	25 ANOS REF.5	30 ANOS REF.6	35 ANOS REF.7
01	ALFABETIZADOR AGENTE ATIVIDADE APOIO AO MOBIL AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (1º)* FAXINEIRO DISTRITAL	471,00	478,07	485,24	503,57	528,19	553,93	580,78
02	AUXILIAR DE ENGENHEIRO AUXILIAR DE INPEÇÃO (1º)* AUXILIAR SERVIÇOS MÉDICOS (1º)* ATENDENTE POSTO CORREIO (1º)* ATENDENTE SUB-POSTO DE SAÚDE (1º)* ENCARREGADO DE INFRA-ESTRUTURA-1º** INSPECTOR DE ENSINO MUNICIPAL(1º)* MOBILIZADOR (1º)*	478,07	485,24	503,57	528,19	553,93	580,78	608,76
03	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	485,24	503,57	528,19	553,93	580,78	608,76	638,97
04	ADMINISTRADOR DISTRITAL	503,57	528,19	553,93	580,78	608,76	638,97	670,31
05	ATENDENTE POSTO DE CORREIO (2º)* ATENDENTE SUB-POSTO SAÚDE (2º)* AUXILIAR DE INSPEÇÃO (2º)* AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (2º)* AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS (2º)* ENCARREGADO DE INFRA-ESTRUTURA 2º** INSPECTOR DE ENSINO (2º)* MOBILIZADOR (2º)* TÉCNICO HIGIENE DENTAL (2º)*	528,19	553,93	580,78	608,76	638,97	670,31	680,36
06	ATENDENTE SUB-POSTO SAÚDE (3º)* AUXILIAR DE INSPEÇÃO (3º)* AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS (3º)* ENCARREGADO DE INFRA-ESTRUTURA 3º** ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO OPERACIONAL INSPECTOR DE ENSINO (3º)* MOBILIZADOR (3º)* TÉCNICO HIGIENE DENTAL (3º)*	643,45	674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900/2009

ANEXO III

CARREIRA DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

CARREIRA	CLASSE	VALOR R\$	HABILITAÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	I	1.846,42	Advogado, com experiência mínima de 03 (três) anos, comprovada pelo tempo de inscrição na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).
	II	2.092,61	Advogado, devidamente inscrito na OAB, com especialização em Direito Público, ou pelo menos em uma das áreas: Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Constitucional.
	III	2.338,79	Advogado, devidamente inscrito na OAB, com especialização em pelo menos duas das seguintes áreas do Direito Público: Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Constitucional.
	IV	3.077,36	Advogado, devidamente inscrito na OAB, com Mestrado em Direito Público.
	V	3.692,82	Advogado, devidamente inscrito na OAB, com Doutorado em Direito Público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900/2009
PLANO DE CARREIRA DE MAGISTÉRIO
ANEXO IV

CARGO	NÍVEL	CLASSES					
		REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6
Professor 1º segmento	IV –	489,02	512,52	537,14	563,99	591,97	621,07
	III –	512,52	537,14	563,99	591,97	621,07	651,28
	II –	537,14	563,99	591,97	621,07	651,28	683,73
	I –	643,45	674,78	708,35	743,04	779,97	818,02
	Especial–	674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,92
Professor 2º segmento	Prof Sup	643,45	674,78	708,35	743,04	779,97	818,02
	Especialista I	674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,92
	Especialista II	708,35	743,04	779,97	818,02	858,92	900,83
Supervisor Escolar		674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,92
Orientador Educacional		674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,92
Orientador Pedagógico		674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900/2009
PLANO DE CARREIRA DE MAGISTÉRIO
ANEXO V

CARGO	NÍVEL	CLASSES						
		REF1	REF2	REF3	REF4	REF5	REF6	REF7
Inspetor de Ensino, Auxiliar de Inspeção e Mobilizador	2º.Completo	528,19	553,93	580,78	608,76	638,97	670,31	702,76
	Nível Superior	643,45	674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,30
	Pós-Graduação	674,78	708,35	743,04	779,97	818,02	858,30	891,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900/2009
TABELA DE EMPREGO PÚBLICO
ANEXO VI

EMPREGO	VAGAS	C/HORÁRIA	SALÁRIO
MÉDICO DE PSF	08	40 H/S	5.648,48
ENFERMEIRO PSF	08	40 H/S	2.824,24
CIRURGIÃO DENTISTA DE PSF	08	40 H/S	2.824,24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	08	40 H/S	895,23
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	52	40 H/S	471,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE PSF	08	40 H/S	895,23
AGENTE DE ENDEMIAS	06	40 H/S	471,00
FISIOTERAPÊUTA DE PSF	02	30 H/S ¹	2.824,24
FONOAUDIÓLOGO DE PSF	01	40 H/S	2.824,24
NUTRICIONISTA DE PSF	01	40 H/S	2.824,24
PSIQUIATRA DO CAPS	01	20 H/S	1.412,12
PSIQUITATRA DO CAPS - AMB. ÁLCOOL/DROGA	01	20 H/S	1.412,12
PSICÓLOGO DO CAPS	02	20 H/S	1.412,12
PSICÓLOGO DO CAPS - AMB. ÁLCOOL/DROGA	01	20 H/S	1.412,12
ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	01	20 H/S	1.412,12
ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS-AMB ÁLC/DROGA	01	20 H/S	1.412,12
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS	02	20 H/S	1.412,12
TEREPEUTA OCUPACIONAO -AMB ÁLC/DROGA	01	20 H/S	1.412,12
ENFERMEIRO DO CAPS	01	20 H/S	1.412,12
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO CAPS	01	40 H/S	895,23
AUXILIAR DE COZINHEIRO DO CAPS	02	40 H/S	471,00
MONITOR - CAPS	02	40 H/S	471,00
MONITOR - CAPS - AMB. ÁLC/DROGA	02	40 H/S	471,00



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Projeto de Lei, encaminhado pela Mensagem n.º 16/09 de 04 de maio de 2009, dispõe sobre a concessão de abono pecuniário, denominado 14º salário, a ser concedido a todo funcionalismo municipal estatutário no mês de seu aniversário, e que será equivalente ao piso salarial do Município, neste exercício correspondente a **R\$ 471,00** (quatrocentos e setenta e um reais), bem como a adequação da tabela salarial do Município tendo em vista a adoção do novo piso salarial.

A despesa inerente ao Projeto de Lei em questão está enquadrada, com base no disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF), como: "**Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**", que são àquelas derivadas de lei, medidas provisórias ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos.

A ordem orçamentária e financeira foi completada e fortalecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Assim, embora a LRF não tenha criado nenhuma exigência radicalmente nova para a geração de despesa, introduziu a "**Declaração do Ordenador de Despesa**", que permite individualizar responsabilidades.

O art. 16º da LRF exige que, a despesa que está sendo gerada – portanto, a despesa nova – seja acompanhada de uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, e de uma "declaração do ordenador de despesa", atestando sua regularidade nos termos do PPA, da LDO e da LOA.

Se, além disso, a despesa for **obrigatória de duração continuada**, nos termos do art. 17 da LRF, deve-se indicar o mecanismo de compensação. Trata-se de uma **exigência adicional** e para tanto no Exercício Financeiro em vigor a compensação da despesa com o reajuste salarial que está sendo criada já foi considerada na proposta do



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Gabinete do Prefeito

orçamento em vigor e para os demais Exercícios será de acordo com o Anexo de Metas Fiscais anexado a LDO para 2009/2010.

Contudo, diferentemente do art. 16, no qual se enquadram muitas despesas, o art. 17 trata de caso bastante particular: a despesa **corrente** que gerar impacto orçamentário-financeiro por um **período superior a dois exercícios e for obrigatória por lei ou ato administrativo normativo**, que corresponde ao caso presente projeto de Lei.

Como a geração de despesa deve ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de declaração do Ordenador de despesa e, que o impacto orçamentário-financeiro deverá ser calculado para os três exercícios subsequentes, **ANEXAMOS** a esta Declaração às memórias dos cálculos realizados por minha Assessoria onde foram considerados, partindo-se de uma premissa bem conservadora, a evolução da Receita Corrente Líquida e das Despesas com Pessoal para os exercícios de **2009 a 2011**, onde verificamos que a relação Gasto de Pessoal x Receita Corrente Líquida ficou enquadrada no limite prudencial previsto na RLF, **51,3%**, quando a Lei determina que o limite para essa relação é de **54%**. Ressalvamos ainda que própria LRF em seu artigo 22, inciso I estabelece que mesmo que a relação estivesse acima do limite prudencial, estava assegurada a revisão salarial prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece a revisão geral anual dos salários pela inflação do período, que no caso em questão ficaria limitado a **14,9424%**.

Como se trata de uma despesa de caráter continuado, encaminhamos ainda, o **ANEXO DE METAS FISCAIS** que fez parte do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) encaminhado recentemente a essa Douta Casa, onde foi demonstrado a **"Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada"** de acordo com o art. 4º, parágrafo 21C, inciso V da LC 101/00.

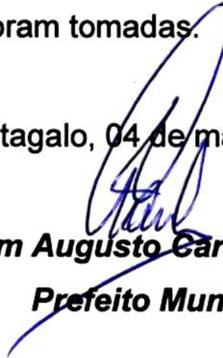
Finalizando, declaramos como Ordenador da Despesa que todos os impactos financeiros e orçamentários provenientes do presente Projeto de Lei foram



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Gabinete do Prefeito

considerados e as medidas necessárias para que o mesmo seja absorvido de forma adequada pela Administração foram tomadas.

Cantagalo, 04 de maio de 2009.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.
PROJEÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2011 - LDO 2009

DESCRIÇÃO DA RECEITA	MÉTODOS DE CÁLCULO						MÉDIA FINAL
	MINIMOS QUADRADOS	MÉDIA DAS VARIÁÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA	TRANSPOSIÇÃO DE DADOS		
RECEITA LÍQUIDA - 2008							R\$ 41.620.200,00
GASTO C/ PESSOAL - 2008							R\$ 21.339.477,90
	REALIZADO EM 2008						
RECEITA LÍQUIDA - 2009	R\$ 43.489.673,33	R\$ 45.181.889,12	R\$ 44.387.260,00	R\$ 44.785.074,56	R\$ 44.797.902,27	R\$ 44.528.359,86	
GASTO C/ PESSOAL - 2009						R\$ 22.790.562,40	
	% DA RCL GASTO COM DESPESAS DE PESSOAL						
RECEITA LÍQUIDA - 2010	R\$ 45.931.784,76	R\$ 49.050.544,43	R\$ 47.154.320,00	R\$ 48.102.432,21	R\$ 49.154.498,27	R\$ 47.878.715,93	
GASTO C/ PESSOAL - 2010						R\$ 24.385.901,77	
	% DA RCL GASTO COM DESPESAS DE PESSOAL						
RECEITA LÍQUIDA - 2011	R\$ 48.373.896,19	R\$ 53.249.271,03	R\$ 49.921.380,00	R\$ 51.585.325,52	R\$ 53.934.773,22	R\$ 51.412.929,19	
GASTO C/ PESSOAL - 2011						R\$ 26.092.914,89	
	% DA RCL GASTO COM DESPESAS DE PESSOAL						

Obs.: (1) na previsão de gasto com pessoal foi considerado o realizado em 2008 mais reajustes anuais de 5,5% + crescimento vegetativo da folha de 1,5% anul.

(2) na previsão da RCL através do método "transposição de dados" foi considerado o realizado em 2008 + variação do PIB de 3,5% e inflação de 4,5%, sendo que para 2010 e 2011 foi considerado a variação do PIB de 4,5% e a inflação em 5%.

(3) Piso Salarial Municipal para servidores ativos (2009 = R\$471,00, 2010 = R\$ 515,00 e 2011 = R\$ 565,00).

(4) Foi considerado na estimativa um total 1050 servidores ativos.

PERÍODO (ANO)	RECEITA		VARIAÇÃO	
	CORRENTE LÍQUIDA R\$	%	R\$	R\$
2003	R\$ 27.784.900,00	0,00	R\$ -	
2004	R\$ 32.038.600,00	15,31	R\$ 4.253.700,00	
2005	R\$ 34.635.000,00	8,10	R\$ 2.596.400,00	
2006	R\$ 36.838.400,00	6,36	R\$ 2.203.400,00	
2007	R\$ 36.736.600,00	-0,28	R\$ (101.800,00)	
2008	R\$ 41.620.200,00	13,29	R\$ 4.883.600,00	

SOMA	R\$ 209.653.700,00	42,79	R\$ 13.835.300,00
-------------	---------------------------	--------------	--------------------------

MÉDIAS	8,56%	R\$ 2.767.060,00
FATOR		1,0856

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2009	R\$ 45.182.889,12	R\$ 44.387.260,00	R\$ 44.785.074,56
2010	R\$ 49.050.544,43	R\$ 47.154.320,00	R\$ 48.102.432,21
2011	R\$ 53.249.271,03	R\$ 49.921.380,00	R\$ 51.585.325,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
 PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 e 2011.
 MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS

ANO	XI	REC. COR. LÍQUIDA (RCL)	YI	XI ²	a (S YI : e) m	b (S XIYI) : (S XI ²) S XI	bXI	Yc=a+bXI	var.res (Yc - YI) ²
2003	-5	27.784.900,00	-138.924.500,00	25	34.942.283,33	1.221.055,71	-6.105.278,57	28.837.004,76	1.106.924.430.022,68
2004	-3	32.038.600,00	-96.115.800,00	9	34.942.283,33	1.221.055,71	-3.663.167,14	31.279.116,19	576.815.656.928,79
2005	-1	34.635.000,00	-34.635.000,00	1	34.942.283,33	1.221.055,71	-1.221.055,71	33.721.227,62	834.979.964.191,38
2006	1	36.838.400,00	36.838.400,00	1	34.942.283,33	1.221.055,71	1.221.055,71	36.163.339,05	455.707.289.429,47
2007	3	36.736.600,00	110.209.800,00	9	34.942.283,33	1.221.055,71	3.663.167,14	38.605.450,48	3.492.602.102.357,37
2008	5	41.620.200,00	208.101.000,00	25	34.942.283,33	1.221.055,71	6.105.278,57	41.047.561,90	327.914.388.117,91
SOMA		209.653.700,00	85.473.900,00	70	-	-	-	-	6.794.943.831.047,61
PROJEÇÃO									
2009	7				34.942.283,33	1.221.055,71	8.547.390,00	43.489.673,33	
2010	9				34.942.283,33	1.221.055,71	10.989.501,43	45.931.784,76	
2011	11				34.942.283,33	1.221.055,71	13.431.612,86	48.373.896,19	

CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,077%		FATOR
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS (DIVIDIDO)	0,000772949	
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO - EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO VII - Expansão das despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Detalhamento da Expansão	Exercício de 2010	1º Exercício Seguinte (2011)	2º Exercício Seguinte (2012)
a) Implantação do Plano de Carreira do Servidor Municipal, excetuando o Magistério que já foi implantado.	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 540,00
b) Implantação do Programa de Alimentação do Servidor Municipal (Cesta Básica)	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
c) Continuidade Projeto de Adequação Salarial dos Servidores Municipais	R\$ 700,00	750,00	790,00
d) Outras Despesas	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
Total	R\$ 1.900,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.180,00
		R\$ 6.120,00	(A)

Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 1,2% da Despesa Fixada)	R\$ 603,69	R\$ 637,26	R\$ 621,27
Por força de decisão do TCE-RJ esta em fase de reenquadramento grande parte dos servidores beneficiados indevidamente por concurso interno.	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00
Reforma Tributária Federal que passara a distribuição do FPM de 25% para 26% para os Municípios.	R\$ 200,00	R\$ 220,00	250,00
Incremento nas ações de cobrança dos tributos Municipais e com a tercerização da cobrança da Dívida Ativa do Município.	R\$ 200,00	220,00	250,00
Crescimento do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (2,5% - Real)	R\$ 850,00	R\$ 890,00	R\$ 940,00
Total	R\$ 1.933,69	R\$ 2.037,26	R\$ 2.151,27
		R\$ 6.122,21	(B)
SALDO (B-A)		2,21	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS - LOA - 2010

QUADRO II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	3º Exercício Anterior (2006)	2º Exercício Anterior (2007)	1º Exercício Anterior (2008)	Exercício Atual (2009)	1º Exercício Seguinte (2010)	2º Exercício Seguinte (2011)	3º Exercício Seguinte (2012)
Receita Total (estimada no orçamento)		48.425,07	42.788,54	46.603,00	50.307,56	53.104,76	56.478,67
Despesa Total (fixada no orçamento)		48.425,06	42.788,54	46.603,00	50.307,56	53.104,76	55.678,67
Receita Total (realizada)		43.052,83	48.384,51				
(-) Aplicações Financeiras		90,20	113,24	6,10	85,00	89,25	93,71
(-) Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		42.962,63	48.271,27	46.596,90	50.222,56	53.015,51	56.384,96
Despesa Total (realizada)		42.394,32	43.936,46				
(-) Amortização da Dívida		941,02	1.012,52	936,60	983,43	172,26	0,00
(-) Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		41.453,30	42.923,94	45.666,40	49.324,13	52.932,50	55.678,67
Resultado Primário (I - II)		1.509,33	5.347,33	930,50	898,43	83,01	706,29
Dívida Consolidada	2.883,88	2.661,45	2.092,29	1.155,69	172,26	0,00	0,00
(-) Total do Ativo Disponível	1.581,47	2.369,68	2.137,60	2.328,16	2.409,65	2.493,98	2.581,27
Dívida Consolidada Líquida	1.302,41	291,77	-45,31	-1.172,47	-2.237,39	-2.493,98	-2.581,27
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	1.302,41	291,77	-45,31	-1.172,47	-2.237,39	-2.493,98	-2.581,27
Resultado Nominal		-1.010,6	-337,1	-1.127,16	-1.064,92	-256,60	-87,29

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

(4) A partir de 2007 esta sendo considerada, novamente, a Receita e Despesa com Contribuição Patronal (intra-orçamentárias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS - LOA - 2010

QUADRO III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)
Valores Médios do Exercício Atual em R\$ mil

Discriminação	3º Exercício Anterior (2006)	2º Exercício Anterior (2007)	1º Exercício Anterior (2008)	Exercício Atual (2009)	1º Exercício Seguinte (2010)	2º Exercício Seguinte (2011)	3º Exercício Seguinte (2012)
Receita Total (estimada no orçamento)		48.425,07	42.788,54	46.603,00	52.068,32	54.963,43	58.455,42
Despesa Total (fixada no orçamento)		48.425,07	42.788,54	46.603,00	52.068,32	54.963,43	58.455,42
Receita Total (realizada)		43.052,83	48.384,51				
(-) Aplicações Financeiras		90,20	113,24	6,10	87,98	91,05	94,24
(-) Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		42.962,63	48.271,27	46.596,90	51.980,35	54.872,37	58.361,18
Despesa Total (realizada)		42.394,32	43.936,46				
(-) Amortização da Dívida		941,02	1.012,52	936,60	1.017,85	178,29	0,00
(-) Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		41.453,30	42.923,94	45.666,40	51.050,47	54.785,14	58.455,42
Resultado Primário (I - II)		1.509,33	5.347,33	930,50	929,88	87,23	-94,24
Dívida Consolidada	3.179,48	2.794,52	2.165,52	1.196,14	178,29	0,00	0,00
(-) Total do Ativo Disponível	1.745,15	2.452,62	2.212,42	2.409,65	2.493,98	2.581,27	2.671,62
Dívida Consolidada Líquida	1.434,33	341,90	-46,90	-1.213,51	-2.315,69	-2.581,27	-2.671,62
Dívida Fiscal Líquida ver obs. 3	1.434,33	341,90	-46,90	-1.213,51	-2.315,69	-2.581,27	-2.671,62
Resultado Nominal		-1.092,42	-388,80	-1.166,61	-1.102,19	-265,58	-90,34

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
VARIAÇÃO DO IGPM - FGV

MÊS	VAR. MENSAL (%)	N.º Índice Acum.
abr/07	0,04	846,7526
mai/07	0,04	847,0913
jun/07	0,26	849,2937
jul/07	0,28	851,6718
ago/07	0,98	860,0181
set/07	1,29	871,1124
out/07	1,05	880,2591
nov/07	0,69	886,3328
dez/07	1,76	901,9323
jan/08	1,09	911,7634
fev/08	0,53	916,5957
mar/08	0,74	923,3785
abr/08	0,69	929,7498
mai/08	1,61	944,7188
jun/08	1,98	963,4242
jul/08	1,76	980,3805
ago/08	-0,32	977,2433
set/08	0,11	978,3183
out/08	0,98	987,9058
nov/08	0,38	991,6598
dez/08	-0,13	990,3707
jan/09	-0,44	986,0130
fev/09	0,26	988,5767
mar/09	-0,74	981,2612

Varição Percentual:

IGPM

Abril/2007 a Março/2008 (923,3785 : 846,7526)	9,0494
---	---------------

Abril/2008 a Março/2009 (981,2612 : 929,7498)	5,5404
---	---------------

Reajuste Acumulado (abri/07 a mar/09)	14,9424
--	----------------

SALÁRIO MÍNIMO			PISO MUNICIPAL		
REFERÊNCIA	VALOR	VARIAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	VARIAÇÃO
mai/04	R\$ 260,00	-	mai/04	R\$ 271,43	-
mai/05	R\$ 300,00	15,3846	mai/05	R\$ 400,00	47,3676
abr/06	R\$ 350,00	16,6667	mai/06	R\$ 420,00	5,0000
abr/07	R\$ 380,00	8,5714	mai/07	R\$ 441,00	5,0000
mar/08	R\$ 415,00	9,2105	mai/08	R\$ 441,00	0,0000
fev/09	R\$ 465,00	12,0482	mai/09	R\$ 471,00	6,8027
REAJUSTE ACUMULADO		78,8462	REAJUSTE ACUMULADO		73,5254
INFLAÇÃO-IGPM (MAI/04 A FEV/09)		32,4694	INFLAÇÃO-IGPM (MAI/04 A FEV/09)		32,4694